

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº. 46/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 27 de junho de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi/MG

Assunto: Solicitação (Faz)



Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para solicitar-lhe especial atenção ao assunto abaixo, à saber:

Trata-se serviço público dispensado à população referente ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD transporte).

Em contato com os usuários do referido serviço, estes vereadores subscritores tiveram conhecimento da demanda existente por parte dos servidores/cidadãos vinculados ao IPSEMG (Instituto dos Servidores do Estado de Minas Gerais).

Após conhecimento da demanda e vários pedidos dos usuários, estes vereadores procuraram se informar - *através da assessoria jurídica desta Casa Legislativa e Secretaria de Saúde* - acerca das normas e critérios de utilização de tal serviço, concluindo de forma objetiva, que a responsabilidade do município pelo transporte dos pacientes que necessitam do Tratamento Fora do Domicílio está adstrita aos agendamentos de consultas realizados pelo próprio município e, somente em relação àqueles ligados ao Sistema Único de Saúde – SUS e Consórcios.

No entanto, por se tratar o tema aqui abordado, de direito do cidadão previsto expressamente no artigo 196 da Constituição federal, segundo o qual "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*", é o presente para solicitar de V.Exa., EMPENHO no sentido de que o transporte dos cidadãos/servidores vinculados ao IPSEMG, tenha a mesma prioridade dada àqueles ligados aos SUS e aos Consórcios, tendo em vista que em última análise, estamos tratando de pessoas, todas cidadãs piumhienses.

Recebi
05/07/19
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Na certeza de vosso empenho no atendimento à presente solicitação, servimo-nos, aproveitamos o ensejo para externar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE WELLINGTON DA SILVA

Vereador – Legislatura 2017-2020


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador – Legislatura 2017-2020